



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

08.943.227/0001-82

Prefeitura M de Conceição - PB

Centro Administrativo Integrado

CEP: 58.970-000

Conceição - PB

PORTARIA Nº 21/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 72/2024, que regulamenta e normatiza a Gratificação por Atividade Especial (GAE), instituída pela Lei Municipal nº 535/2014, em especial nos seus artigos 9º e 10º,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica designada a Comissão de Avaliação de Gratificações, de que tratam os artigos 9º e 10º da Lei Complementar Municipal nº 72/2024, composta pelos seguintes membros:

- I — Representante da Secretaria de Administração: Dr. Fidel Ferreira Leite;
- II — Representante do setor de Recursos Humanos: Vanderlucia Fabia Vidal;
- III — Representante da Procuradoria Geral do Município: Monna Mirna Ramalho.

Art. 2º — Compete à Comissão de Avaliação de Gratificações, nos termos do art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 72/2024:

- I — analisar e emitir parecer sobre os requerimentos de concessão da GAE;
- II — acompanhar e fiscalizar o cumprimento das atividades especiais e do acúmulo de funções;
- III — elaborar relatórios trimestrais sobre a concessão e a execução das gratificações, encaminhando-os ao Prefeito Municipal.

Art. 3º — A Comissão de Avaliação de Gratificações exercerá suas atribuições enquanto subsistir a necessidade do serviço público, nos termos da legislação vigente, podendo solicitar, quando necessário, o apoio dos órgãos municipais competentes.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição-PB, 06 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOUR DE LACERDA

Prefeito Constitucional